



**RESOLUÇÃO COMDEMASB N.º 01/2018**

**de 28 (vinte e oito) de agosto de 2018**

*“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE AO CORTE DE UMA PAINEIRA ROSA ‘Chorisia speciosa’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente e Saneamento Básico de Itajobi – COMDEMASB**, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 645 de 10 (dez) de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preservar e conservar, por inteiro, o meio ambiente e de forma especial, as árvores, que são de grande importância para a sobrevivência dos seres vivos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a importância das árvores, quanto a sua relevância ecológica, conservação da diversidade e sustentabilidade, para manutenção das condições ambientais favoráveis à boa qualidade de vida da cidade, devendo assim, serem preservadas;

**CONSIDERANDO**, o exposto no Art. 22.º, da Lei Municipal n.º 759 de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO**, o perfeito estado fitossanitário da espécie arbórea em questão;

**CONSIDERANDO**, as relações históricas, sociais e afetivas da população itajobiense com o exemplar em questão.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Declarar imune ao corte, a espécie arbórea “*Chorisia speciosa*”, popularmente conhecida por Paineira rosa, situada no canteiro localizado na entrada do Loteamento Jardim da Torre, no início da Rua Atilio Stradiotto, no Bairro Jardim da Torre, em Itajobi, pelas condições atribuídas como beleza, valor paisagístico, porta-semente e valor histórico.



Prefeitura Municipal de  
**Itajobi**



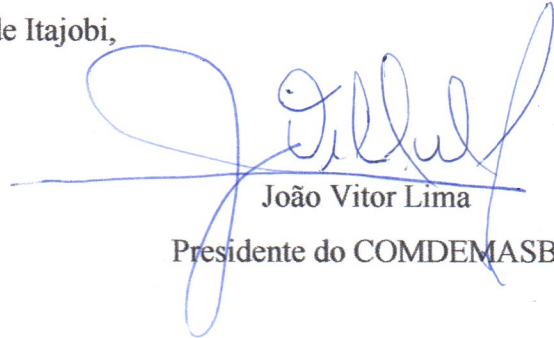
Departamento Municipal de Meio Ambiente de Itajobi

**Art. 2.º** Caberá ao Departamento de Meio Ambiente de Itajobi zelar pela conservação da espécie em questão.

**Art. 3.º** Será fixada placa indicativa, diante da árvore declarada imune ao corte indentificando-a cientificamente.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMDEMASB de Itajobi,



João Vitor Lima  
Presidente do COMDEMASB